



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

TELEFAX: 3511-2112

PRAÇA DOS FUNDADORES, 289 – CENTRO – ITAMBACURI / MG

INDICAÇÃO nº: 15 /2024

**Assunto:** Farmácia Básica Municipal

**Serviço:** Gabinete do Vereador Juninho da Farmácia

**Data:** 03 de Maio de 2.024.

**Anexo:**

Ao Presidente da Câmara Municipal,

O vereador, "**Juninho da Farmácia**", na qualidade de legítimo representante do povo de ITAMBACURI-MG, vem respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup>, com base na Resolução nº. 01/2017, Regimento Interno, e Proposta de Emenda de Revisão nº01/2017 desta Casa Legislativa, solicitar que seja colocada em pauta para deliberação do plenário, a presente Indicação e posterior envio ao chefe do Poder Executivo.

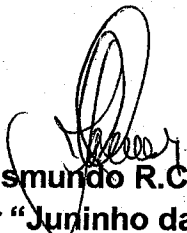
A indicação tem por objetivo solicitar da Secretaria Saúde que seja colocado em pratica a Lei Municipal 919 de 25 Junho de 2021 – Torna Obrigatório o Município de Itambacuri MG a divulgar a relação de medicamentos disponível na rede publica municipal de Saúde e da outras providencias lei esta de Autoria do Vereador Juninho da Farmácia que na ocasião solicita novamente a implantação de um scanner na Farmácia Básica Municipal para desburocratizar e agilizar o atendimento ao Publico.

**Justificação:**

Sabemos que esta Lei 919 de 25 Junho de 2021 e de Autoria deste Vereador so traz beneficio a população no que tange o direito a informação e transparência nos medicamentos de distribuição gratuita bem como implantação do sistema de scanner das receitas para liberação dos medicamentos.

Pede deferimento.

Itambacuri - MG, 03 de Maio de 2024.

  
**Clarismundo R.C. Junior**  
Vereador "**Juninho da Farmacia**"

**RECEBEMOS**  
Em 03/05/2024  
